

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Aracaju, Terça-feira, 1 de Dezembro de 1936 — NUM. 784

## PODER JUDICIARIO

### CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 75ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 7 de Novembro de 1936

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos sete de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a septuagesima quinta sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, o procurador geral do Estado, doutor Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado por se encontrar em gozo de ferias o senhor desembargador Loureiro Tavares, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Appellação criminal n. 10|1936. Propriá. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Rodrigues de Mello, conhecido por Manoel Domingos. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Julgamentos: — Recurso criminal n. 13|1936. Aracaju. Recorrente, o doutor juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Cicero dos Anjos Leite. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos. Appellação criminal n. 9|1936. Boquim. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Raymundo dos Santos. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Deu-se provimento á appellação por unanimidade de votos, mandando-se o réu a novo jury. Passagem: — Appellação criminal n. 15|1936. Propriá. Appellante, Honorio Tavares da Silva; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Designação de dia para julgamento: — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento do seguinte feito: — Recurso criminal n. 14|1936. Villanova. Recorrente, o senhor doutor juiz de direito da 10ª comarca; recorridos, Manoel Bezerra e João Bezerra. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 76ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 11 de Novembro de 1936

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos onze de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a septuagesima sexta sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado por se encontrar em gozo de ferias o senhor desembargador Loureiro Tavares e por motivo justificado o senhor procurador geral do Estado, doutor Adolpho Avila Lima, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Distribuições: — Recurso criminal n. 30|1936. Capella. Recorrente, o doutor juiz de direito da 6ª comarca; recorrido, José Bonifacio Nascimento. Relator sorteado, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Recurso criminal numero 29|1936. Annapolis. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 12ª comarca; recorrido, Nathaniel Carvalho Andrade. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Julgamento: —

Recurso criminal n. 14|1936. Villanova. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 10ª comarca; recorridos, Manoel Bezerra e João Bezerra. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Negou-se provimento ao recurso. Publicação de accordão: — Appellação criminal n. 9|1936. Boquim. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Raymundo dos Santos. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 47ª sessão ordinaria, realizada no dia 18 de Novembro de 1936, sob a presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto:

Aos dezoito dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes os senhores juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Olympio Mendonça e Edgard Coelho, bem como o dr. Abelardo Mauricio Cardoso, procurador regional, interino, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente, iniciada pela do convite da Directoria do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para o senhor desembargador presidente e demais membros deste Tribunal assistirem a sessão commemorativa do jubileu judicial do sr. Ministro Hermenegildo de Barros. O senhor desembargador presidente communicou aos senhores juizes que havia telegraphado ao presidente da referida Ordem communicando a impossibilidade de comparencia á dita solemmnidade e solidarizando-se, em seu nome, e nos demais membros deste Tribunal, com a justa homenagem ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ao qual tambem telegraphou enviando felicitações por motivo de seu jubileu judicial. Em seguida, s. excia. leu um telegramma-circular do dr. procurador geral eleitoral, solicitando providencias para o cumprimento de artigos da Constituição Federal e do Codigo Eleitoral, relativamente a obrigações pertinentes aos editaes de concurso para provimento de cargos publicos, obrigações que se entendem tambem a nomeações que independam daquela formalidade. O juiz dr. Arthur Marinho disse que deixava de conhecer ou de inteirar-se dos termos do telegramma do sr. dr. procurador geral da Justiça Eleitoral por ser o mesmo vasio de conteúdo quanto ao fim tido em vista por seu transmittente. Aos juizes e tribunaes não é preciso lembrar oficialmente a existencia de leis *in abstractum*, por não ser licito duvidar que, os magistrados não na conheçam a applicuem adequadamente. Além do que, é presumpção legal absoluta o conhecimento da Const. e das leis desde a promulgação destas, ou desde o exgotamento dos prazos que fixam a sua entrada em vigor. Finalmente, bem ponderado o assumpto, o que se vê é não ter o dito procurador as attribuições que se outorga. Nem o art. 52 do Codigo Eleitoral, fonte do engano em que incorre o sr. dr. Mac Dowell, o autoriza a formular instruccões para magistrados. E quando por ventura s. s. pensasse em representação e não em instruccões, ainda alli era de ver: 1º, que não se concebe tal attitude senão concretizada em factos; 2º, que representação, quando letigina e oportuna, vem por intermedio do Tribunal Superior e não da Procuradoria Geral. Em todo caso, requeria que o texto do telegramma ficasse constando da acta, como documento de uma attitude sem duvida salutar mas exorbitante, com o que concordaram os demais senhores juizes.

Após, o senhor desembargador presidente submetteu á apreciação do Tribunal um telegramma de pedido de 45 dias de ferias feito pelo dr. juiz da 10ª zona, o qual foi deferido, e pedido de 60 dias de licença, feito pelo dr. juiz preparador eleitoral do termo de Siriry. O Tribunal concedeu a licença contra o voto do juiz dr. Arthur Marinho, que não conhecia do pedido da mesma, porque datado da Bahia em 18, isto é, de hoje, e, pois, sem tempo de estar presente ao Tribunal. E assim votou, para não pensar na hypothese pejorativa de post-data. Por outro lado, a apreciação do documento anexo ao requerimento e outras presumpções, ainda

que de *hominis*, patenteam que a petição não poderia ter vindo hoje, por via aérea. O senhor desembargador presidente submetteu, ainda, á apreciação dos senhores juizes uma consulta do dr. juiz da 10ª zona, sobre se sendo da 13ª zona, com sede em Annapolis, a mais proxima actualmente daquella, devia continuar transmittindo o exercicio ao juiz da 11ª zona, com sede em Estancia. Resolveu o Tribunal que o exercicio devia ser transmittido ao dr. juiz da 13ª zona, por ser a mais proxima. Apõs, leu o sr. desembargador presidente um telegramma do dr. Gentil Norberto, communicando que, por haver assumido as funções do cargo de engenheiro de segunda classe da Inspectoria Federal das Estradas, para o qual fora nomeado por decreto de 20 de Outubro, findo, deixava de occupar desde o dia 14 do corrente o cargo de director da Secretaria deste Tribunal. O juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro pede a palavra e diz que, achando-se vago o cargo occupado pelo dr. Gentil Norberto, solicitava addiamente para decidir sobre a nomeação de seu substituto, visto desejar estudar o caso das novas nomeações, por parte deste Tribunal, tendo em vista o recente decreto do reajustamento dos vencimentos do funcionalismo publico. Os demais senhores juizes concordaram com o addiamento da discussão do caso em apreço. *Entrega de autos de inscripção, revisões.* O juiz desembargador Edson de Oliveira Ribeiro fez entrega de 20 processos da 1ª zona, os quaes devem baixar em diligencia para o preenchimento de formalidades omitidas. Sua excia. entregou mais 7 processos dos seguintes eleitores fallecidos: Ernestina Moura de Azevedo, da 2ª zona, Domingos Lima de Oliveira e Manoel Antonio Simões, da 3ª zona e Alice Lucia Pires da Rocha, João Francisco Guimarães, Ascenino Alves de Mattos e Justino Salazar de Rezende, da 4ª zona. Tendo o Tribunal unanimemente approved o relatório e julgamento dos alludidos processos, foram os respectivos accordãos publicados na mesma sessão. O juiz desembargador Gervasio Prata entregou os seguintes processos: 19 da 10ª zona, julgados regulares, sendo os respectivos accordãos publicados na mesma sessão; 1 da mesma zona, que deve baixar em diligencia; 5 da 5ª zona, para a vista do dr. procurador regional e 8 da 8ª zona, os quaes haviam baixado em diligencia e que, voltando da instancia a quo com as formalidades preenchidas, foram julgados em ordem em accordãos publicados na mesma sessão. O juiz dr. Arthur Marinho, apresentou 24 processos de revisão de alistamento eleitoral dos quaes é relator, sendo 20 da 1ª zona, Aracaju, e 4 da 10ª zona, Roquim. Votou e assim decidiu o Tribunal no sentido de baixarem em diligencia os 20 da 1ª zona, para preenchimento de formalidades legais, e para confirmação da expedição dos titulos em 3 dos da

10ª zona, voltados de diligencia com as formalidades legais devidamente preenchidas e achados em ordem. Quanto a um desses ultimos, alistamento da eleitora Regina Vieira de Aragão, opinou baixasse segunda vez em diligencia para que se completasse o cumprimento de decisão anterior, deixada de observar por falta de cuidado do escrivão respectivo, falta que foi mandada anotar.

S. excia. logo publicou os accordãos dos processos julgados em ordem. O juiz dr. Olympio Mendonça fez entrega de 20 processos de inscripção eleitoral da 1ª zona, julgados regulares, bem como apresentou 5 processos da 4ª e 1 da 9ª zonas, que haviam baixado em diligencia para formalidades e que ora voltam em ordem. O juiz dr. Edgard Coelho fez entrega dos seguintes processos: 11 da 1ª, 7 da 9ª, 1 da 5ª e 1 da 7ª zonas, todos de inscripção eleitoral, julgados em ordem; 3, tambem de inscripção, da 1ª zona, que baixam em diligencia; 5 processos de pedido de 4ª via de titulos, da 1ª zona, sendo 3 julgados em ordem e 2 que devem baixar em diligencia; 1 processo de transferencia de domicilio eleitoral, da 1ª zona, de que deve ser dada vista ao dr. procurador regional e 1 processo da mesma natureza, da 13ª zona, julgado regular. S. excia. fez entrega, ainda, dos processos de inscripção dos seguintes eleitores fallecidos: — Analia Josephina Santos e Alipio Alves de Azevedo, da 1ª zona e Antonio Ferreira Santos, Manoel Augusto de Carvalho, Fausto Baptista Bittencourt, Maximino Pereira dos Santos e Luiz Gonzaga de Moura da 2ª zona, tendo em todos os referidos processos lavrado accordãos de exclusão dos mesmos eleitores, das respectivas listas desta Região, accordãos esses que foram publicados na mesma sessão. O texto do telegramma do dr. procurador geral que o juiz dr. Arthur Marinho solicitou ficasse constando da presente acta é o seguinte: "Presidente Tribunal Regional Eleitoral — Aracaju. — Para cumprimento disposto artigos cento nove, cento sessenta oito Constituição Federal, artigo seis, letras A B Codigo Eleitoral, solicito vossencia devidas providencias afim, que editeis concurso para provimento qualquer cargo publico incluam obrigatoriamente apresentação prova candidato estar alistado eleitor. E igualmente solicito vossencia exigencia mesma prova para qualquer nomeação independa de concurso, afim sejam cumpridos citados dispositivos legais. Attenciosas saudações". E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente encerrou a sessão, ás dezesseis horas. E eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno" — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

### Juizo de Direito da 3ª Vara

#### Edital de 1ª praça de venda e arrematação

O doutor Olympio Mendonça, juiz de direito da 3ª vara, desta comarca (Aracaju), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presnte edital de 1ª praça virem que no dia nove (9) do mês de Dezembro proximo, ás dez (10) horas, na porta do Palacio da Justiça, á Praça Olympio Campos, nesta capital, o porteiro dos auditorios, trará a publico leilão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima das avaliações os bens, penhorados por Manoel Martins de Oliveira e Silva Ribeiro a João Felinto da Silva: 90 garrafas de vinho de cajú, 89 garrafas de Malzbier, 196 garrafas de gini-papina, 4 caixas de sabão massa, 1 caixa de sabão anilado, 14 latas de manteiga Cadeado com 3 ks., 2 latas de manteiga Turmalina com 3 ks., 4 latas de manteiga Bebê com 3 ks., 1 lata de manteiga Zizita com 10 ks., 24 ks. de manteiga Vale Ouro (1/2 ks.), 18 e 1/2 ks. de manteiga Vale Ouro (1/4 de k), 19 ks. de Goiabada sortida (1 k), 14 ks. de Goiabada (1/2 k), 89 latas de Sardinha, 10 ks. de manteiga Hyena (1/2 k), 7 ks. e 750 grammas de manteiga Hyena (1/4 k), 17 ks. de manteiga Garça (1/4 k, 2 latas de oleo ricino, 55 garrafas de vinho Sulino, 9 garrafas de vinho Imperial, 43 botes de phosphoros, 1 lata de canella de 1 k, 1 lata de bombons Geny, 9 moringues de barro, 74 garrafas de cachaca, 8 garrafas de vinagre tinto, 14 garrafas de alcool, 40 garrafas de ceryeja Brahma, 10 garrafas de Genebra Graspera, 19 garrafas de guichar Genebra, 19 litros

de Cognac Guichar, 24 latas de Soda Caustica, 4 latas de colorau (1 k), 6 latas de azeite doce, 12 pacotes de anil Imperial, 34 pacotes de vela Bahia, 5 caixas de vela Bahia, 30 pacotes de vela Guarany, 40 latas de leite condensado Moça, 9 latas de massa de tomate português (500 grs.), 5 latas de tomate português (200 grs.), 3 latas de ervilha, 10 ferros de engomar "Mimozo", 30 ks. de arame 18, 12 pares de tamancos grandes, 7 pares de tamancos pequenos, 1 k. e 700 grs. de macarrão, 47 ks. de grampos para cerca, 20 ks. de cimento, 9 ks. de arroz, 11 ks. de cuminho, 7 ks. de café em caroço, 11 ks. de chumbo para caça, 10 ks. de pimenta do reino, 10 ks. de chá mate, 10 e 1/2 saccos de farelo, 12 barricas de roxo reis, 8 e 1/2 duzias de pratos de louça, 2 balas de papel Bahia, 1/2 duzia pratos de Agath, 1 e 1/2 duzia de dobradiças, 1 barril pixe, 12 maços de papel manilha, 4 frigideiras de aluminio, 1 frigideira aluminio pequena, 1 frigideira Agath, 9 e 1/2 duzias de tijellas pequenas de louça, 7 papeiros Agath, 1 papeiro de aluminio, 2 conchas de Agath, 5 carecos Agath, 1 urinol de Agath, 2 placas grandes, 1/2 duzia bacias de Agath, 6 ralos de flandre, 7 frascos Itú surtidos, 4 ks. de pregos sortidos, 2 baralhos, 2 blocos brancos, 16 cadernos n. 2, 800 enveloppes commerciaes, 4 caixas de papel real, 2 pares de meia de seda, 9 sabonetes Garça, 3 e 1/2 duzias sabão Carnaval, 1/2 duzia sabão Eucalol, 1/2 duzia de sabão Sanitario, 3 colleções de lapis "Foot-baal", 7 pacotes de pó sabão Liberty, 8 pacotes rapé medicinal, 16 caixas de palitos Apollo, 4 assucareiros sortidos, 4 vidros oleo-Magali, um (1) vidro de loção réalce, 1 caixa giz escolar, 10

copos de vidros, 3 caixas de botões, 4 caixas espoletas peço-pan-6 duzias lapis "record", 1 duzia e 1/3 de pentes de alizar cabellos, 1 duzia de pentes para caspa, 69 maços de grampos para cabellos, 3 duzias e 2/3 de linhas em tubos, 64 cordas de viola sortidas, 9 caixas de linhas lucila, 2 duzias de linha sól n. 20, 2 duzias e 1/4 linha sól n. 30 a 60, 2 e 1/2 duzias linhas marca olho n. 30, 2 duzias e 1/4 linha marca olho n. 60 e 40, 2 e 1/2 resmas de papel almasso, 19 duzias e 3/4 de chicaras com pires, 3 tubos para placas chrystal 14,8 tubos vidro 10 linhas, 6 pacotes de anil ultramar, 7 pacotes e 4 molhos de linha (225) 40 e 30, 450 grs. de canella em paú, 800 grs. de gomma lacre, 8 e 1/2 ks. de alvaiade, 10 ks. e 350 grs. de sabão Azul, 1 k. e 900 grs. de sabão Massa, 1 k. e 100 grs. de sabão Alcatrão, 1 sacco de pó de milho, 2 saccos farinha de mandioca, 1 sacco de assucar de 2°, 2 saccos de milho; tudo por rs. 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis). Uma balança "Filizola" por 700\$000 (setecentos mil réis), uma balança decimal com 3 pesos por 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis). E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita em dinheiro á vista. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no "Diario Offical" desta cidade, de tudo se certificando como de lei. Aracaju, 24 de Novembro de 1936. Eu, Manoel Campos, escrivão o subscrevi. Estão collados 1\$200 de sellos.—O escrivão, Manoel Campos.